



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.058A/2000, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.000

"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO IPTU NA PROMOÇÃO "MAMÃE FELIZ", REALIZADA PELA ACIJAC, COM O APOIO DA PREFEITURA DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar efetivamente a Promoção "MAMÃE FELIZ", que está sendo realizada pela Associação Comercial e Industrial de Jaciara – ACIJAC e buscando incentivar a todos os Municípios que vêm recolher o seu IPTU junto à municipalidade Jaciarense,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Todo munícipe que recolher seu IPTU, junto a Prefeitura de Jaciara-MT, terá direito a receber um (01) "CUPOM", para cada R\$20,00 (vinte reais) de Imposto Pago, e participar do sorteio de 16 Prêmios, no dia 16.07.2000, da Promoção MAMÃE FELIZ, da ACIJAC.

Parágrafo Único – mesmo que o recolhimento efetuado, de que trata O "CAPUT" deste artigo, não atinja o valor de R\$20,00 (vinte reais), o munícipe terá direito, pelo menos, a um "CUPOM".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2.000

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração